

# BRASIL NÃO CUMPRE SENTENÇA DA CORTE INTERAMERICANA

O Estado brasileiro reconheceu a competência da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) em 9 de julho de 1992 e a competência da Corte Interamericana de Direitos Humanos (Corte IDH) em 10 de dezembro de 1998. Atualmente mais de uma centena de casos tramitam no Sistema Interamericano de Proteção aos Direitos Humanos denunciando o Estado brasileiro como violador de direitos humanos.

Em 4 de julho de 2006 a Corte IDH emitiu a primeira sentença sobre mérito, reparações e custas condenando o Estado brasileiro pela morte de Damião Ximenes Lopes, ocorrida no dia 4 de outubro de 1999, na Clínica de Repouso Guararapes, em Sobral, interior do Ceará. Na sentença histórica, a Corte Interamericana decidiu que o Brasil é culpado pela morte violenta do paciente psiquiátrico e também pelas violações a que estão submetidos seus familiares que, até a presente data, aguardam por justiça.

Como forma de reparação, a Corte IDH determinou ao Estado brasileiro: o pagamento de indenização aos familiares de Damião Ximenes; a garantia de que, em um prazo razoável, o processo interno destinado a investigar e sancionar os responsáveis pelos fatos desse caso fosse concluído com os devidos efeitos; que fosse publicado no prazo de seis meses, no *Diário Oficial* e em outro jornal de ampla circulação nacional, uma só vez, o Capítulo VII relativo aos fatos provados dessa sentença, sem as respectivas notas de pé de página, bem como sua parte resolutiva; e, ainda, que o Estado deveria continuar a desenvolver um programa de formação e capacitação para os profissionais que atuam no campo da saúde mental, em especial sobre os princípios que devem reger o trato das pessoas portadoras de transtorno mental, conforme os padrões internacionais sobre a matéria.

Ao que pese o Estado brasileiro ter cumprido os pontos referentes à publicação de parte da sentença no *Diário Oficial* e em jornal de circulação nacional e, também, o pagamento da indenização aos seus beneficiários, os familiares e peticionários reconhecem como parcial o cumprimento da

Sentença exarada pela Corte Interamericana de Direitos Humanos, pois entendem que a conclusão das ações judiciais e o desenvolvimento das políticas públicas na área de saúde mental, decididos pelo tribunal Internacional e considerados como inegociáveis, ainda não foram respeitados pelo Estado brasileiro.

O processo criminal de nº 200001729186-1/0 que julga os responsáveis pela morte de Damião Ximenes encontra-se ainda em fase de oitiva de testemunhas. Quase oito anos após o seu início, cartas precatórias ainda são enviadas para comarcas distantes para que testemunhos possam ser tomados. Com base na movimentação do processo disponível no site do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará em novembro de 2007 e tomada como referência a data em que o Estado brasileiro teve conhecimento da sentença emitida pela Corte, 17 de agosto de 2006, há um ano o processo estava aguardando o cumprimento de uma carta precatória que foi enviada para Comarca de

RENTA VERÔNICA CÔRTE DE LIRA  
Advogada da Justiça Global

RAFAEL DIAS  
Pesquisador da Justiça Global

Salvador, Bahia.

Com relação ao processo cível de nº 2000.0173.0797-0/0 ajuizado pela família de Damião, requerendo dos responsáveis por sua morte indenização por reparação de danos, em novembro de 2007, este aguardava desde 23 de outubro de 2006 o cumprimento de uma carta precatória enviada para Santana do Acaraú, Ceará. Nesse caso, a Comarca vizinha fica a apenas 35km de Sobral, o que demonstra que não há justificativa para tamanha demora na devolução do documento.

O que se pretende demonstrar é que, apesar das informações de que o governo brasileiro teria cumprido ipsius litteris a decisão da Corte Interamericana, os familiares de Damião Ximenes estão longe de obter do Estado brasileiro a efetiva justiça. Mais do que o pagamento da reparação pecuniária, petionários e familiares pleiteiam a efetivação das políticas públicas e julgamento dos responsáveis pela morte de Damião, de forma que essa violação não permaneça na impunidade, assim como tantos outros exemplos de casos de tortura e morte em clínicas psiquiátricas.